



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 655/XIV/2.ª

Altera os procedimentos da entrega do ficheiro SAF-T(PT) relativo à contabilidade
(Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 48/2020, de 3 de agosto)

Propostas de Alteração

Artigo 1.º

Objeto

A presente Lei procede à **revogação do** Decreto-Lei n.º 48/2020, de 3 de agosto e à **quarta alteração ao** Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro.

Artigo 2.º

Revogação do Decreto-Lei n.º 48/2020, de 3 de agosto, que determina a definição dos procedimentos a adotar no que se refere à submissão do ficheiro SAF-T (PT) relativo à contabilidade

É revogado o Decreto-Lei n.º 48/2020, de 3 de agosto, que determina a definição dos procedimentos a adotar no que se refere à submissão do ficheiro SAF-T (PT) relativo à contabilidade.

Artigo 2.º A

[novo]

Alteração ao Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro

O Art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro passa a ter a seguinte redação:

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – [revogado]

6 – [revogado]

7 – [revogado]

8 - [revogado]

Artigo 3.º

Norma revogatória

São revogados os números 5 a 8 do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro, bem como o Decreto-Lei n.º 48/2020, de 3 de agosto.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente Lei entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Assembleia da República, 4 de junho de 2021

O Deputado,

DUARTE ALVES